

Protocolo nº 2022001812.

Carta Convite nº 008/2022.

Objeto licitado: contratação de serviços para construção de academia na sede do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Adjudicação é ato pelo qual a Administração atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação;

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;


Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

ADJUDICO o objeto ao licitante abaixo descrito, bem como **HOMOLOGO** o processo licitatório para que produza seus efeitos legais e administrativos:

Item	Licitante	CNPJ	Valor global adjudicado
01	Eletriwatts Engenharia Eireli	26.742.605/0001-41	R\$ 116.893,79

Catalão – GO, 18 de abril de 2022.


Warley Martins de Sousa
Comandante do 10º BBM/Catalão
Diretor do FEMBOM